



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PRÓ- REITORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EDITAL 42/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

A Pró-Reitoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (PRÓ-INOVA/CRITT) torna público o processo de seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica no setor acima indicado, para o preenchimento de 1 (uma) vaga para bolsista, além de Cadastro de Reserva, de acordo com a Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Sobre o setor de Comunicação e Marketing:

O setor de Comunicação & Marketing é responsável pela gestão da marca do CRITT, com objetivo de informar e impulsionar os valores e qualidades da instituição. Além disso, este setor fica responsável pela divulgação e criação de artes gráficas - como banners, cartazes, logotipos, artes para mídias sociais - ao público externo e interno e pela cobertura midiática dos eventos realizados pelo Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1 Produzir vídeos institucionais que fortaleçam a marca do CRITT/PARTEC JF e da UFJF;
- 2.2 Registrar em foto e vídeo as atividades finalísticas do CRITT/PARTEC JF, transformando-as em conteúdos atrativos para divulgação.

- 2.3 Criar vídeos de divulgação para cursos, seminários, workshops e eventos, incluindo teasers, chamadas e pós-evento (highlights);
- 2.4 Desenvolver matérias audiovisuais e entrevistas institucionais, traduzindo informações técnicas em narrativas visuais acessíveis;
- 2.5 Adaptar vídeos para diferentes canais de comunicação (site, redes sociais, apresentações e mídia externa);
- 2.6 Produzir vídeos de cobertura que registrem a presença do CRITT/PARTEC JF em eventos e ações externas, compondo memória institucional;
- 2.7 Apoiar campanhas de comunicação com storytelling audiovisual, alinhado às estratégias do setor;
- 2.8 Criar vinhetas, animações e elementos visuais que complementem a identidade institucional em materiais audiovisuais;
- 2.9 Alimentar o site do CRITT/PARTEC JF com conteúdos em vídeo (institucionais, eventos e tutoriais);
- 2.10 Produzir e atualizar conteúdos em vídeo para espaços internos de comunicação, como murais digitais e institucionais;
- 2.11 Criar, editar e publicar vídeos para redes sociais, adaptando formatos e linguagens a cada plataforma.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Do Público-alvo:

Este edital visa alcançar alunos(as) graduandos(as) nos cursos Rádio, TV e Internet (RTVI), Cinema e Jornalismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

3.2 Dos participantes:

Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
2. Não possuir vínculo de trabalho;

3. Ser graduando(a) dos cursos de Rádio, TV e Internet (RTVI), Cinema e Jornalismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais sendo essas 4 horas diárias;

4. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de Iniciação Tecnológica, com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
Iniciação Tecnológica	700,00	20h

4.2 As atividades da bolsa podem ser desenvolvidas em ambos os turnos, e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

4.3 As atividades da bolsa serão realizadas de forma presencial na sede do Critt em Juiz de Fora e os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por ordem de classificação no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e deve seguir os passos:

Os(As) interessados(as) em se candidatar para a vaga, devem preencher o formulário <https://forms.gle/4YJp2MSmLXWMPUev8> anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Histórico escolar da graduação;
2. Currículo.
3. Portfólio

5.2. As inscrições enviadas por e-mail não serão consideradas e dúvidas podem ser enviadas para pessoas.critt@ufjf.br.

5.3. As inscrições para participação neste edital se iniciam no dia 19 de setembro de 2025 e se encerram no dia 28 de setembro de 2025, às 23h59.

5.4. O CRITT não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória) sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);

II. Fase II: Prova no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória) sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos da fase II). Os classificados realizarão uma prova que visa avaliar conhecimentos teóricos-práticos acerca dos temas abordados pelo setor. A prova será realizada de forma online.

III. Fase III: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe, comunicação e adaptabilidade.

6.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na fase I. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

6.3. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

6.4. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase III como critério de desempate.

6.5. Será formado cadastro reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do edital, respeitada a ordem de classificação.

6.6. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/controle-de-editais-2025/>

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 19 de setembro de 2025

Período de inscrições: 19 de setembro a 28 de setembro de 2025

Fase I: Análise de currículo e histórico: 29 de setembro de 2025

Resultado parcial e interposição de recursos da fase I*: 30 de setembro de 2025

Fase II: Prova: 02 de outubro de 2025

Resultado parcial e interposição de recursos da fase II*: 03 de outubro de 2025

Entrevista: 06 de outubro de 2025

Resultado parcial Fase III e Interposição de recurso*: 07 de outubro de 2025

Resultado final: 08 de outubro de 2025.

* De acordo com o item 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme cronograma acima pelo link:

<https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação do resultado final.

9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso a partir da divulgação do resultado, pelo email do Setor de Gestão de Pessoas do Critt (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto “ Edital 42/2025”.

9.4 Recurso encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6 Caberá a Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.7 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

9.8 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais

complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.9 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.10 os casos omissos serão julgados pela pró- Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.11 Os dados pessoas envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Antunes Vidon, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 19/09/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2628944** e o código CRC **B041B1FE**.